



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
BATALHÃO TEN CEL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Outro Nº 41-SALC/6º BE Cmb

São Gabriel, RS, 18 de setembro de 2026.

Assunto: Autorização para contratação OCS POLICLINICA VIDAMED

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 PMGuSG – UG FUSEX 160402 NUP: 64035.000686/2026-61;

PARECER CJU: PARECER nº 01723/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, referente ao Edital 01/2024;

OBJETO: Credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) POLICLINICA MEDVIDA, para prestação de serviços de consultas, exames e remoção médica;

FUNDAMENTO LEGAL: Art 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21;

JUSTIFICATIVA: Os Credenciamentos são justificados vez que esta Organização Militar de Saúde possui limitadas condições técnicas para atender todas as necessidades médicas dos beneficiários dos Sistemas do Fundo de Saúde do Exército – (FUSEx), SAMMED/FUSEx/PASS/Ex Cmb;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os valores dos serviços prestados estão definidos e serão remunerados conforme o Parecer Técnico nº 49- DRAS/DSau de 05 de março de 2025;

FONTE DE RECURSOS: Estão descritos no item 5 (Dos Recursos Financeiros) do Edital, conforme a seguir: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037–0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 063164 – 063091 –063163063092, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA – D8SAFUSCONSD8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SACIVOCSA – D8SACIVCONS –D8SAECBOCSA–D8SAECBCONS.

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação e o Credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) POLICLINICA MEDVIDA, para a prestação de serviços de consultas, exames e remoção médica.

ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA - TC
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Alexandre Wagner de Almeida e Silva**, em 18/09/2026, às 18:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 720t-AkGZ-oHIT-/Fm3